



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 210/GDGCA.GP, DE 12 DE JUNHO DE 2001

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o ponto facultativo na Administração Pública Federal, declarado pelo Decreto de 11 de junho de 2001, a necessidade de redução do consumo de energia elétrica e o disposto no art. 149 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho no dia 15 de junho de 2001, ficando suspensos, nessa data, os prazos judiciais e administrativos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

